



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ Nº 06.014.351/0001-38

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS

EDITAL Nº 001/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

O Prefeito Municipal de Bacabal - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de **46 (quarenta e seis) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva** nas zonas urbana e rural do município, e regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e da Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014) e Lei Municipal 1062/2007, O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde é estatutário.
- 1.2. O Seletivo, Público para provimento do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado:
 - 1.2.1. Por avaliação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 1.2.2. De Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, para 206 (duzentos e seis) candidatos conforme **Item 6** deste Edital, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação na prova objetiva.
- 1.3. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas no período de **03 a 18 de novembro de 2015**.
- 1.4. O Seletivo Público será realizado pela **QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.273/0001-01**, estabelecida Avenida Guajaras nº 573, Sala 08 – São Cristóvão, CEP: 65055-285 – São Luís/MA.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dos resultados, convocações e demais atos deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, Secretaria Municipal de Saúde, nos meios de comunicações do município e no site saude.bacabal.ma.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, não sendo permitido o desvio de função.

De acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006, são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- ✓ A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- ✓ A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- ✓ O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- ✓ O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- ✓ A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- ✓ A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Considerando a portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2002, Ministério da Saúde em seu Art. 2º estabelece as seguintes atribuições do ACS na prevenção e controle da malária:

I. EM ZONA URBANA:

- a) Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- b) Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- c) Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- d) Identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- e) Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- f) Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- g) Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

II. EM ÁREA RURAL, além das atribuições relacionadas no item I deste Artigo:

- a) Proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da coordenação municipal do Pacs e PSF;
- b) Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- c) Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- d) Coletar lâmina para verificação de cura – LVC –, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;

Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições do ACS na prevenção e no controle da dengue:

- a) Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor;
- b) Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- c) Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- d) Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- e) Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- f) Comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- g) Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

4. JORNADA DE TRABALHO

O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser convocado aos finais de semana, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário – base do ACS é de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), podendo ser acrescido de gratificações, de acordo com a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

6. NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA URBANA					
REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO
CENTRO	CENTRO, CURURUPU, RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS.	05	1	15	21
COHAB I, II, III E COHABINHA	RUAS, AVENIDAS E TRAVESSAS, SÃO RAIMUNDO, SÃO FRANCISCO, ALTO DA ASSUNÇÃO, PARQUE SANTA CLARA, PARQUE JOSÉ SARNEY, PARQUE JARDIM VALÉRIA, VILA MADRE ROSA.	03		09	13
NOVO BACABAL	NOVO BACABAL, FREI SOLANO E RESIDENCIAL BELA VISTA	07	1	21	29
BAIRRO SETUBAL	RUAS, TRAVESSAS E VILA PEDRO BRITO	02		06	09
BAIRRO DA AREIA	RUAS E TRAVESSAS	04		12	17
TERRA DO SOL I,II,III E IV	AVENIDAS 6, 5, 4, 3 E 2, RUAS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	05		15	21
BAIRRO JUÇARAL	RUAS, TRAVESSAS, RAMAL, RECANTO DAS PALMEIRAS, VILA DAS ALMAS, PARQUE UNIÃO, PARQUE BACABAL, PINTO TEIXEIRA E MATA DIANA.	04		12	17
BAIRRO ESPERANÇA	RUAS E TRAVESSAS.	03		09	13
BAIRRO TRIZIDELA	RUAS, TRAVESSAS, CAJUEIRO, PRAINHA E BOM JESUS.	05		15	21
VILA COÊLHO DIAS	RUAS E TRAVESSAS.	01		03	05
BAIRRO AREAL	RUAS, TRAVESSAS E AVENIDA JOÃO ALBERTO, CENTRO DO LEMOS, BAMBU NOVO, BAMBU VELHO, CENTRO DA DAMIANA.	01		03	05
ALTO BANDEIRANTE	RUAS, TRAVESSAS E PRESIDIO.	01		03	05
	SUBTOTAL	41	02	123	176



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA RURAL					
REFERÊNCIA	ABRAGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO
BELA VISTA	BELA VISTA E SINCORÁ	01		03	05
SECO DAS MULATAS	SECO DAS MULATAS E CAMPO REDONDO	01		03	05
ALDEIA	ALDEIA, COPEN, BARREIRO, MURIÇOCA, CANTA GALO	01		03	05
BREJINHO	RUAS, TRAVESSAS, CENTRO DOS TELES, VACA, BOMBA, CENTRO DOS CORREAS, CENTRO DOS CARPINAS	02		06	09
SÃO JOSÉ DAS VERDADES	SÃO JOSÉ DAS VERDADES, ALTO ALEGRE DO ACELINO E ALTO DO TUCUM	-		03	03
SÃO PAULO APOSTOLO	BARRACA DO AÇUDE, SÃO PAULO APÓSTULO, CAMINHO, AXIXÁ, CENTRO DO TOMÉ, LAGOA DO AÇUDE, BAIXO AÇÚDE E BOA VISTA	-		03	03
SUBTOTAL		05		21	30
TOTAL DE VAGAS		46	02	144	206

- 6.1. O candidato somente poderá se inscrever para concorrer à vaga da sua área/microrregião em que reside.
- 6.2. A mudança de residência do candidato de área/microrregião de sua atuação implica a dissolução do vínculo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- c) Residir na área geográfica para a qual concorrerá à vaga (área), desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo (art. 6º, II, Lei nº 11.350/2006).

7.2. Procedimentos de inscrição:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado previamente no local da inscrição.

7.3. Apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia e original do CPF;
- d) Fotocópia e original de Comprovante de Residência (conta de água, de telefone, de luz ou outros que comprovem o local de residência);
- e) Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- f) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** paga através de depósito bancário identificado na conta em nome do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Bacabal, Agência nº 0528-2, Conta Corrente nº 27326-0 Banco do Brasil. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em **ENVELOPE BANCÁRIO**.

7.4. As inscrições serão realizadas, **no período de 03 de novembro a 18 de novembro de 2015**, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Filomeno Parga, s/nº, Bairro Esperança, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ Nº 06.014.351/0001-38

18:00h. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.

- 7.5. Considerando a obrigatoriedade do candidato em comprovar seu endereço residencial, ele não poderá fazer sua inscrição, via internet, para o cargo previsto neste Edital.
- 7.6. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado (e não apenas rubricado) pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.
- 7.8. O candidato, após efetuar a sua inscrição, aceita de forma tácita o inteiro teor deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das regras contidas no mesmo.
- 7.9. O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.
- 7.10. Da Inscrição para Portadores de Deficiência:
 - 7.10.1. Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 - art. 2º, III, "d" e do Decreto Federal nº 3.298/1999 – art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.
 - 7.10.2. O portador de necessidades especiais deverá:
 - a) Apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 7.10.3. O candidato deficiente ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **Anexo IV (Modelo de Requerimento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ Nº 06.014.351/0001-38

para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

7.10.3.1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada a **QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** via **SEDEX**, ou Aviso de Recebimento (AR) identificando o nome do Seletivo para o qual está concorrendo no envelope, **“PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – Edital 01/2015, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO”**, ao seguinte endereço: Avenida Guajajaras nº 573, Sala 08 – São Cristóvão, CEP: 65055-285 – São Luís/MA.

7.10.3.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 7.10.3**, durante o **período de 03 a 20 de novembro**, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado, seja qual for o motivo alegado.

7.11. Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) não portador (es) de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo Público.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo constará de **Prova objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** a seguir descritos:

8.2. DA PROVA OBJETIVA:

a) Prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:

a.1) Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 20 (vinte) questões, atribuindo-se nota de 2,50 (dois e meio) a cada uma delas.

a.2) Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 2,5 (dois e meio) a cada uma delas.

a.3) Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 2,5 (dois e meio) a cada uma delas.

8.2.1. O conteúdo das Provas consta no **Anexo II** do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa e Matemática, compatíveis com a exigência do nível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

escolaridade e de conhecimentos específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de um Agente de Saúde Comunitário de Saúde.

8.2.2. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva;

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 13 de dezembro de 2015**, nos locais e horários a serem posteriormente divulgados.

8.2.3. Realização da Prova Objetiva:

- 8.2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.
- 8.2.3.2. A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a sua realização.
- 8.2.3.3. O candidato receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01(uma) alternativa estará correta.
- 8.2.3.4. O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 8.2.3.5. O candidato só poderá levar o caderno de Caderno de Questões após transcorridas 3 (três) horas do seu início.
- 8.2.3.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.
- 8.2.3.7. O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do candidato do Certame.
- 8.2.3.8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ Nº 06.014.351/0001-38

8.2.3.9. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.

8.2.3.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.2.4. Critérios de Eliminação da PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b) Desrespeitar as normas do edital;
- c) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos na Prova Objetiva.

8.3. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

É de caráter eliminatório. Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período e o local serão divulgados posteriormente, por meio de Edital de Convocação, através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, Secretaria Municipal de Saúde, meios de comunicação e no site saude.bacabal.ma.gov.br

- 8.3.1. O **Agente Comunitário de Saúde** participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.
- 8.3.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Seletivo Público aqueles candidatos que não as alcançarem.
- 8.3.3. Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, para 206 (duzentos e seis) candidatos conforme **Item 6** deste Edital, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação na prova objetiva.
- 8.3.4. O candidato que não participar do Curso de Formação estará automaticamente eliminado do Seletivo Público.
- 8.3.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para participação no Curso de Formação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

- 8.3.6. O **objetivo** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 8.3.7. O **Curso** de Formação não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Seletivo Público os que não as alcançarem.
- 8.3.8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Empresa Qualis Consultoria e Eventos Ltda sob supervisão e acompanhamento da Secretaria de Saúde do Município.
- 8.3.9. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.
- 8.3.10. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
- 8.3.11. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.
- 8.3.12. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
- a) tiver frequência mínima de 75%;
 - b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
 - c) obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 8.3.13. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua conseqüente eliminação do Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.
- 8.3.14. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 8.3.15. No encerramento do curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.
- 8.3.16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

9. DA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos para Nomeação/Contratação.

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006).

9.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para tomar posse do cargo, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

Por ocasião da nomeação/contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as condições do item 9.1.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Mais idoso – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior nota relativa às questões de **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
 - c) Obter maior número de acertos na **prova de Língua Portuguesa** da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

11. RECURSOS

- 11.1. Os recursos referentes à Prova Objetiva (gabarito, questões e nota da prova) e ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde ou por e-mail jjqualis@ig.com.br, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados.
- 11.2. No recurso, o candidato deverá mencionar o número de sua inscrição no seletivo, o documento de identidade, as razões do recurso e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente, sob pena de indeferimento liminar, conforme **Anexo III (Formulário Para Entrega De Recursos)**.
- 11.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 11.2 serão indeferidos.
- 11.4. Os recursos referentes ao Seletivo serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos.
- 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

12. ADVERTÊNCIA

- 12.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a Seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados.
- 13.2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 14.2. Os locais, data e horário para realização da **Prova Objetiva** da Seleção serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável da data de aplicação da prova.
- 14.3. Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal contará com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES e/ou Unidade Regional de Saúde respectiva.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL-MA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
23 de outubro/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
03 a 18 de novembro/2015	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
03 a 20 de novembro/2015	REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
03 de dezembro/2015	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS
13 de dezembro/2015	PROVA OBJETIVA
14 de dezembro/2015	DIVULGAÇÃO DE GABARITOS
04 de janeiro/2016	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
07 à 08 de janeiro/2016	CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
11 à 15 de janeiro/2016	PERÍODO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
29 de janeiro/2016	RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Artigo; Substantivos: comuns, próprios, primitivo, derivado e coletivo, gênero, número e grau; Adjetivo, Pronome, Verbo, Numeral, Preposição; Sujeito e Predicado; Sinônimos e Antônimos; Encontro vocálico e consonantal: Ortografia: S/Z, X/CH, G/J; Sílaba. Separação Silábica. Concordância verbal e nominal.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções Básicas do SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; e Lei nº 11.350, de 05/10/2006). Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Noções de Saúde Bucal. Imunização. Noções de Saúde Mental. Noções de ética e cidadania. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes *Mellitus*. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade.

